

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0920-005-PMA
ADESÃO Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 22-0920-005-PMA, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA E FIRMA LAZARINI & AZEVEDO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP 68.371-288, Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 395.377.142-68 e, de outro lado a firma **LAZARINI & AZEVEDO LTDA – EPP (PLANALTO AUTO PEÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.142.954/0001-02, com sede na Trav. Pedro Gomes, nº. 905, bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-105, telefone: (93) 3515-1205/(93) 99180-1730/ (93)99231-7628, e-mail: planaltoatm@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Sra. ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES, brasileira, solteira empresária, residente e domiciliada na Trav. Ceará, nº 1463, Bairro Jardim dos estados, na cidade de Altamira, estado do Pará, portadora do RG nº 2675132 PC/PA (2ª via) e CPF nº 205.054.342-53, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **22-0920-005-PMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº **22-0920-005-PMA**, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº **22-0920-005-PMA**, mantém-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ATÉ 25%	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------	-----	----------------	-------------

11	Filtro de ar l200 triton-2014	6	Und	R\$ 1.843,97	R\$ 11.063,82
12	Filtro de oleo lubrificante l200 triton-2014	6	Und	R\$ 638,98	R\$ 3.833,88
14	Tambor de freio l200 triton-2014	3	Und	R\$ 798,95	R\$ 2.396,85
15	Alternador l 200 triton 2014	2	Und	R\$ 1.557,97	R\$ 3.115,94
16	Jogos de correias motor l 200 triton 2014	3	Und	R\$ 1.926,96	R\$ 5.780,88
17	Filtro de ar do motor l200 triton 2014	3	Und	R\$ 176,95	R\$ 530,85
18	Jogos de partilha de freios l200 triton 2014	3	Und	R\$ 1.858,95	R\$ 5.576,85
19	Jogo de lona de freio l200 triton 2014	6	Und	R\$ 339,97	R\$ 2.039,82
28	Amortecedores da tela capo caminhao 26280 2013	5	Und	R\$ 991,98	R\$ 4.959,90
31	Conjunto do rolamento pa carregadeira case w20e referencia 1 47445 a 1	2	Und	R\$ 1.414,95	R\$ 2.829,90
32	Rolamento gaioca pa carregadeira case w20e – referencia 1 7986	2	Und	R\$ 690,25	R\$ 1.380,50
33	Anel oring t 42352 pa carregadeira case w20e	10	Und	R\$ 105,95	R\$ 1.059,50
34	Anel oring d 58178 pa carregadeira case w20e	10	Und	R\$ 992,99	R\$ 9.929,90
36	Vedador de retencao a 18012 pa carregadeira case w20e	2	Und	R\$ 97,91	R\$ 195,82
40	Mola filtro l33569 pa carregadeira case w20e	2	Und	R\$ 974,99	R\$ 1.949,98
41	Junta l33476 pa carregadeira case w20e	2	Und	R\$ 279,99	R\$ 559,98
42	Junta s89620 pa carregadeira case w20e	2	Und	R\$ 267,99	R\$ 535,98
43	Junta l 30039 pa carregadeira case w20e	2	Und	R\$ 412,99	R\$ 825,98
44	Retentor d77023 pa carregadeira case w20e	3	Und	R\$ 236,98	R\$ 710,94
115	Molas mestre p/feixe dianteiro caminhao ford 2629	3	Und	R\$ 1.772,99	R\$ 5.318,97
145	Diferencial dianteiro trator massey ferguson 235/265/283	2	Und	R\$ 6.896,98	R\$ 13.793,96
146	Correia do motor trator massey ferguson 235/265/283	7	Und	R\$ 119,95	R\$ 839,65
147	Bicos injetores trator massey ferguson 235/265/283	2	Und	R\$ 249,95	R\$ 499,90
148	Bomba de transferencia do diesel trator massey ferguson 235/265/283	2	Und	R\$ 649,95	R\$ 1.299,90
149	Mangueiras hidraulicas trator massey ferguson 235/265/283	6	Und	R\$ 499,95	R\$ 2.999,70
150	Filtro de ar trator massey ferguson 235/265/283	5	Und	R\$ 1.339,93	R\$ 6.699,65
151	Tambor de freios std caminhao ford cargo 1319 /2623/2629 2012 2012	3	Und	R\$ 1.389,93	R\$ 4.169,79
VALOR TOTAL					R\$ 94.898,79

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° **22-0920-005-PMA**, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 17 de novembro de 2023

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

LAZARINI & AZEVEDO LTDA – EPP (PLANALTO AUTO PEÇAS)
CNPJ n.º 18.142.954/0001-02
ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES
CPF n.º 205.054.342-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: